|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1518765/2022 |
| INTERESSADO | E.M.F.S. |
| ASSUNTO | Análise de Recurso Interposto – Processo de Cobrança de Anuidade |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1596/2023

Aprova relato e voto referente ao Protocolo SICCAU nº 1518765/2022 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente na sede da AMRIGS - Sala Multiuso - 2º Andar (Av. Ipiranga, 5311 - Partenon, Porto Alegre - RS), no dia 27 de fevereiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o inteiro teor do processo em epígrafe o qual contém a decisão exarada pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS através da Deliberação nº 060/2022, no sentido de aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, entendendo pela improcedência da impugnação interposta pelo profissional, contra a Notificação de Lançamento nº 3299/2022, referente à cobrança das anuidades de 2018, 2019, 2020 e 2021 em atraso, tendo em vista a inscrição regular do arquiteto e urbanista no CAU/RS e que houve o indeferimento da interrupção solicitada em 2017, em razão da existência de RRTs sem a devida baixa de responsabilidade técnica, não havendo permissivo legal para afastar a obrigação de recolhimento das anuidades, obrigatória no caso concreto;

Considerando o recurso interposto pela parte interessada, encaminhado em 27 de dezembro de 2022, no qual a parte apresenta suas alegações e justificativas;

Considerando a distribuição do referido processo, por ocasião da 140ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2023, para análise, relato e voto de conselheiro relator acerca do recurso interposto na reunião subsequente;

Considerando relato e voto apresentado pelo conselheiro relator pela improcedência do recurso interposto, por entender que é de responsabilidade do profissional cumprir as exigências e acompanhar de forma diligente o andamento de seus protocolos perante o Conselho até seu arquivamento, com deferimento ou indeferimento do pedido realizado.

**DELIBEROU por:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo Conselheiro Relator, pelo indeferimento do recurso e consequente manutenção cobrança das anuidades de 2018, 2019, 2020 e 2021 em atraso;
2. Notificar a parte interessada do teor da decisão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR;
3. Encaminhar o presente processo à Gerência Administrativa e Financeira para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 17 (dezessete) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lídia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Três e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emilio Merino Dominguez, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, José Daniel Craidy Simões, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Artico e Rinaldo Ferreira; e 03 (três) ausências, das conselheiras Aline Pedroso da Croce, Magali Mingotti, e do conselheiro Rodrigo Spinelli.

Porto Alegre – RS, 27 de fevereiro de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**141ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |
| --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1596/2023 - Protocolo nº 1518765/2022 |
| Nome  | **Favorável** | **Contrário** | **Abstenção** | **Ausência** |
| 1. Aline Pedroso da Croce
 |  |  |  | X |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
 | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa
 | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone
 | X |  |  |  |
| 1. Emilio Merino Dominguez
 | X |  |  |  |
| 1. Evelise Jaime de Menezes
 | X |  |  |  |
| 1. Fábio Müller
 | X |  |  |  |
| 1. Fausto Henrique Steffen
 | X |  |  |  |
| 1. Gislaine Vargas Saibro
 | X |  |  |  |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm
 | X |  |  |  |
| 1. Jose Daniel Craidy Simões
 | X |  |  |  |
| 1. Lídia Glacir Gomes Rodrigues
 | X |  |  |  |
| 1. Magali Mingotti
 |  |  |  | X |
| 1. Márcia Elizabeth Martins
 | X |  |  |  |
| 1. Orildes Tres
 | X |  |  |  |
| 1. Pedro Xavier de Araújo
 | X |  |  |  |
| 1. Rafael Ártico
 | X |  |  |  |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa
 | X |  |  |  |
| 1. Rodrigo Spinelli
 |  |  |  | X |
| 1. Silvia Monteiro Barakat
 | X |  |  |  |
| TOTAL DE VOTOS | 17 |  |  | 03 |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Plenária Ordinária nº 141** |
| **Data:**27/02/2023 **Matéria em votação:** DPO-RS 1596/2023– Análise de Recurso Interposto – Processo de Cobrança de Anuidade SICCAU nº 1518765/2022 |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (17) Ausências (03) Total (20)  |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |